

PORTARIA N° 311/2022/MPC/PA

O Secretário do Colégio de Procuradores de Contas do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n° 119/2022/MPC/PA, de 29/03/2022,

CONSIDERANDO o Memorando n° 05/2022-3PC, de 21/06/2022, do Procurador de Contas Guilherme da Costa Sperry (Protocolo n° 2022/769741), pelo qual solicita gozo de licença-prêmio relativa ao triênio 2011/2014, para os períodos de 22/08 a 02/09/2022 (12 dias remanescentes) e de 09/01 a 07/02/2023 (30 dias);

CONSIDERANDO a Portaria n° 317/2019/MPC/PA, de 11/10/2019, publicada no DOE de 16/10/2019, bem como os arts. 17, VII, e 17-I, § 1º, da Lei Complementar n° 09/1992, alterada pela Lei Complementar n° 151/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Procurador de Contas **GUILHERME DA COSTA SPERRY**, matrícula n° 200197, para o período de 22/08 a 02/09/2022 (12 dias), o gozo do período remanescente da **licença-prêmio** relativa à primeira parcela do triênio 2011/2014, interrompido pela Resolução n° 003/2022 – MPC/PA – Conselho Superior, de 26/01/2022, e, para o período de 09/01 a 07/02/2023 (30 dias), o gozo da segunda parcela da referida licença.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 30 de junho de 2022.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS